PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 786

De 20 de novembro de 1972

Autoriza a doação de terreno à Industria Negraes & Segato.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de, Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Indústria Negraes & Segato, uma área de 5.238,67 metros quadrados, situada na Zona Industrial, confrontando-se em sua integridade com as Ruas Campos Sales e José Antonio, Fernando Mazo, Sociedade de São Vicente de Paulo e com a própria Indústria Negraes & Segato.

§ único- A área objeto da doação ora autorizada, será desmembrada parcialmente daquela havida da Companhia Agricola Industrial São Jorge, conforme transcrição nº 10.696, do livro 3-L, paginas 3 a 4, do Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição da Comarca de Jaú, e totalmente dos terrenos adquiridos do Patrimonio de Santo Antonio de Itapuí, e de Antonio Felisbino de Melo.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 20 de novembro de 1972

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário